



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 146, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda, que *altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.*

Senado Federal, em 28 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2067764741>

## **ANEXO DO PARECER N° 146, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda.

Altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

### **EMENDA N° 1**

#### **(Corresponde à Emenda nº 5 – REL)**

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.”

### **EMENDA N° 2**

#### **(Corresponde à Emenda nº 6 – REL)**

Suprime-se o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na forma do art. 1º do Projeto.

### **EMENDA N° 3**

#### **(Corresponde à Emenda nº 7 – REL)**

Suprime-se o parágrafo único proposto para o art. 6º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto, e dê-se ao inciso I do *caput* do mesmo art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º .....



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2067764741>

I – prover o pessoal e a infraestrutura necessários à execução das ações e dos serviços do Sine, com observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como financiá-lo, por meio de repasses fundo a fundo;

.....” (NR)

#### **EMENDA N° 4**

##### **(Corresponde à Emenda nº 8 – REL)**

Dê-se ao inciso V do art. 7º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

V – integrar ao Sine a base de dados do Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (SisTEA), previsto no Decreto nº 12.115, de 17 de julho de 2024, sob a responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com vistas à intermediação de vagas de emprego e contratos de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

.....” (NR)

#### **EMENDA N° 5**

##### **(Corresponde à Emenda nº 9 – REL)**

Inclua-se o seguinte inciso IX no art. 9º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto:

“Art. 9º .....

.....

IX – fomentar iniciativas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2067764741>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 146/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF247729003592, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Weverton
3. Sen. Rogério Carvalho
4. Sen. Chico Rodrigues